



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: O objeto do presente estudo é a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, por meio de Pregão Eletrônico, exclusivamente dos itens que restaram fracassados em licitação anterior, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Poconé/MT

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

- a) Atendimento às demandas reais e comprovadas das Secretarias Municipais;
- b) Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- c) Aquisição de bens comuns de uso contínuo;
- d) Observância das normas sanitárias e de qualidade;
- e) Ampliação da competitividade por meio do Pregão Eletrônico;
- f) Racionalização dos recursos públicos;
- g) Transparência e mitigação de riscos administrativos.

O fracasso parcial do certame anterior não afasta a necessidade da contratação, mas evidencia a necessidade de nova tentativa, com eventual reavaliação das especificações,



estimativa de preços e condições de fornecimento, a fim de ampliar a competitividade e assegurar o atendimento da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e segurança sanitária dos prédios públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Em procedimento licitatório anterior, destinado à aquisição desses materiais, sete itens restaram fracassados, impossibilitando sua contratação naquele certame, seja por ausência de propostas válidas ou por inabilitação/desclassificação dos licitantes.

Considerando que tais itens são essenciais para a continuidade dos serviços públicos, e que a sua ausência compromete o funcionamento regular das unidades administrativas, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório específico para a contratação dos itens remanescentes fracassados.

A ausência desses produtos compromete a limpeza e higienização dos ambientes, gerando riscos sanitários, prejuízos à saúde coletiva e interrupção indireta dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente demanda busca suprir a necessidade persistente de fornecimento dos materiais de limpeza não contratados anteriormente, assegurando o atendimento contínuo das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os itens deverão ser realizados conforme acordado;
- b) Deverão ser entregues/executados mediante a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO / O.F
- c) Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- d) O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, considerando Lei Orçamentária Anual, prevendo possíveis imprevistos de atraso na execução.
- e) Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso;
- f) Atendimento integral às especificações técnicas dos itens fracassados;
- g) Produtos dentro do prazo de validade;
- h) Embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas;
- i) Atendimento às normas da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis;
- j) Capacidade de fornecimento parcelado conforme demanda;



- k) Garantia de reposição em caso de não conformidade.
- l) Toda execução deverá ser considerada as condições expostas no item 9.2. do Termo de Referência e todas as condições adicionais expostas em edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Concluiu-se que os itens são classificados como bens comuns, amplamente comercializados, o que justifica a adoção do Pregão Eletrônico, por proporcionar maior competitividade e melhores preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As aquisições de materiais de LIMPEZA deverão atender a todos os órgãos e setores pertencentes às Secretarias Municipais de Poconé/MT.

6.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2.1. A contratada deverá fornecer os Materiais de Limpeza no Município de Poconé/MT, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o item, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.7. O fornecimento do item deverá ser feito por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela contratada e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

6.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais e suprimentos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais de limpeza.

6.9. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil



de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverão constar as quantidades, local de fornecimento.

6.10. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e valores dos itens encontram-se consolidados no ANEXO I.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 325.255,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada prevê o parcelamento do fornecimento, considerando o uso contínuo dos materiais/produtos, a necessidade de abastecimento regular para evitar armazenamento excessivo e aperfeiçoar o controle de estoque.

O parcelamento não compromete a competitividade nem a economia do certame, sendo medida adequada à natureza do objeto.

A nova licitação permitirá a ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa;



A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos;
- assegurar condições adequadas de higiene e limpeza;
- atender às normas sanitárias vigentes;
- reduzir riscos à saúde coletiva;
- Promover eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados baixos, por se tratar de produtos de limpeza comuns. Ainda assim, recomenda-se:

- Preferência por embalagens recicláveis;
- Uso racional dos produtos;
- Descarte adequado das embalagens;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme legislações correlatas.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável, necessária e adequada à realização de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para os itens de materiais de limpeza que restaram fracassados em licitação anterior, atendendo plenamente ao interesse público e às exigências legais.

Sob o aspecto econômico, a aquisição centralizada, por meio de processo licitatório, permite melhor planejamento de compras, maior economia de escala e racionalização dos gastos públicos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos.

Assim, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Poconé/MT, 29 de janeiro de 2026.

Amarildo Schmieski

Secretário Municipal de Compras Públicas e Contratos

000041

